LEI Nº 028/2003

Súmula:- Dispõe sobre a extinção da Fundação Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica extinta a Fundação Municipal de Esportes de Marilândia do Sul, instituída pela Lei nº 016/97, de 09 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2003.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL